

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº522/2012

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias de acordo com o Art. 38, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

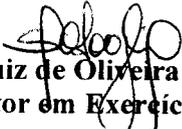
Artigo 1º – Revogar a Portaria nº. 38/2012 de 23 de janeiro de 2012.

Artigo 2º – Designar, o chefe do Núcleo de Gestão de Acompanhamento de Ativo, como substituto eventual do Coordenador de Administração de Pessoal, código CD-004, desta Universidade, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulares do titular e na vacância do cargo.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os dispositivos em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 18 de setembro de 2012.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor em Exercício